

CEBAS PRORROGADO ATÉ 31/12/2024

CEBAS - CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO
Secretária Nacional de Assistência Social
PORTARIA N.º 40 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

183)GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DE EMANUEL, 47.459.151/0001-76, SÃO PAULO/SP, 71000.081582/2017-11, 52961/2018, de 30/01/2018 a 29/01/2023.

Nº 40, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

99



MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO
Secretária Nacional de Assistência Social
PORTARIA N.º 40 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2016, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

52132/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.
26)OBRA SOCIAL SANTA ISABEL, 00.350.660/0001-00, BRASÍLIA/DF, 71000.059037/2017-49, 52356/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
27)INSTITUTO ANDRÉ FRANCO VIVE, 07.122.453/0001-30, SÃO PAULO/SP, 71000.060058/2017-15, 52127/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
28)CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", 58.198.128/0001-91, SANTOS/SP, 71000.059777/2017-85, 52086/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2020.
29)CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA, 54.149.562/0001-20, CAMPINAS/SP, 71000.059802/2017-21, 52097/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2021.
30)ALBERGUE SANTA LUIZA DE MARIILAC DE MARINGÁ, 79.128.260/0001-05, MARINGÁ/PR,

DE LUCAS R VERDE, 00.066.207/0001-69, LUCAS DO RIO VERDE/MT, 71000.064680/2017-94, 52363/2018, de 25/06/2018 a 24/06/2021.

55)ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS, 60.805.975/0001-19, SÃO PAULO/SP, 71000.063700/2017-18, 52263/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

56)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRATAPOLIS, 29.712.147/0001-11, PRATAPOLIS/MS, 71000.063775/2017-91, 52258/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

57)ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ, 01.302.177/0001-05, BAURUSE, 71000.063711/2017-90, 52281/2018, de 30/07/2018 a 29/07/2023.

58)ASSOCIAÇÃO CULTURAL E APOIO ÀS PESSOAS

Nº 40, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

101



EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DO VITÓRIO, 51.823.367/0001-46, SANTA ROSA DE VITERBO/SP, 71000.680105/2017-39, 52794/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
159)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA, 01.607.788/0001-61, AREALVA/SP, 71000.081009/2017-16, 53003/2018, de 05/03/2018

183)GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DE EMANUEL, 47.459.151/0001-76, SÃO PAULO/SP, 71000.081582/2017-11, 52961/2018, de 30/01/2018 a 29/01/2023.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO
Secretária Nacional de Assistência Social
PORTARIA N.º 41 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na

PRORROGAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 98, quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2021 e considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando o Parecer nº 0009/2022/CONJUR/MC/COU/AGU, resolve:

Art. 1º Prorrogar a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram tempestivo requerimento de renovação da certificação.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

ANEXO

ITEM	ENTIDADE	CNPJ	DATA INÍCIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE PRORROGADA	ANO
1	A ALTERNATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL	53.835.690/0001-65	29/01/2021	28/01/2026	31/12/2027	2027
2	A CASA DOS GIRASSÓIS	09.615.536/0001-96	01/26/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026

3670	GRUPO DE APOIO E PRESERVAÇÃO DO CÂNCER SE TOQUE	05.658.660/0001-88	11/05/2020	10/05/2023	31/12/2024	2024
3671	GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DE EMANUEL	47.459.151/0001-76	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
3672	GRUPO DE ATENDIMENTO E PREVENÇÃO DO CÂNCER	08.326.260/0001-63	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
3673	GRUPO DE FRATERNIDADE PAI JACOB	45.307.261/0001-97	30/05/2019	29/06/2024	31/12/2025	2025
3674	GRUPO DE INCENTIVO E APOIO A ADOÇÃO DA REGIÃO DE OURINHOS	02.762.571/0001-02	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
3675	GRUPO DE ORAÇÃO MARANATHA	23.104.490/0001-71	22/03/2020	21/03/2025	31/12/2026	2026
3676	GRUPO DE PAIS DOS EDUCANDOS DO CIAME FLAMENGO	20.473.021/0001-31	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
3677	GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE AJUDA AOS PORTADORES DE CÂNCER DE SÃO MARINH	09.943.365/0001-24	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 05152022.052500360

360

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
CADASTRO PRÓ SOCIAL

Comprovante Cadastral

C.N.P.J.

47.459.151/0002-57

Código de Identificação da Mantenedora

4866/1996

Razão Social - Unidade Prestadora de Serviços

GRUPO DE ASSISTENCIA SOCIAL CASA DE EMANUEL LAR FRATERNIDADE CASA DE EMMANUEL

Endereço

ESTRADA BALTHAZAR MANOEL DE OLIVEIRA, 1305

CAPELINHA

Cotia

06729-300

N.º de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 37

Data da Declaração atualizada de inscrição no CMAS: 30/04/2022

Área de Atuação

Assistência Social

Razão Social - Mantenedora

GRUPO DE ASSISTENCIA SOCIAL CASA DE EMANUEL

Endereço

RUA MARIANA BELIZARIA DA CONCEICAO, 250

JARDIM ESTER

Sao Paulo

05373-010

C.N.P.J.

47.459.151/0001-76

Natureza Jurídica

Privada sem Fins Econômicos

Forma de Atuação

Básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.

Sao Paulo, 21 de Novembro de 2022.



SEDS-CAP202255041



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0860/2014

Impresso em: 17/11/2022, às 13h24min

GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DE EMMANUEL

CNPJ : **47.459.151/0002-57**

Endereço: ESTRADA BALTHAZAR MANOEL DE OLIVEIRA, 1305
Complemento:

Bairro: BAIRRO DA CAPELINHA CEP: 06729300

Município: COTIA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 37

CERTIFICO, em cumprimento as determinações da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº1.535/2009 e Resolução CMAS nº 202/2022, que a Organização da Sociedade **GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DE EMMANUEL**, com sede Estrada Balthazar Manoel de Oliveira 1305 Capelinha - Caucaia do Alto, Cotia/SP, CEP: 06729-300, CNPJ 47.459.151/0002-57, cumpriu as exigências legais para manutenção de inscrição junto ao CMAS de Cotia sob o nº 37, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos. Objeto de deliberação em reunião ordinária do CMAS, realizada em 01 de setembro de 2022, com validade de 1 (um) ano.

Cotia, 01 de setembro de 2022.


ROSANGELA DIAS DE CARVALHO RODRIGUES
Presidente do CMAS




PREFEITURA DE
COTIA



CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA

Certifico, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº1288 de 05 de julho de 2004 e Resolução CMDCA 82/22, que a Organização da Sociedade Civil “**GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DE EMMANUEL**” com sede na Estrada Balthazar Manoel de Oliveira, 1305 – Cotia/SP, CEP: 06729-300, inscrita no CNPJ nº 47.459.151/0002-57, teve sua **inscrição de nº11**, revalidada junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia, com validade até 30 de abril de 2026.

Cotia, 15 de setembro de 2022


Rosangela Mota Zanetti
Presidente do CMDCA



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1526 DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DE EMMANUEL.**

ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Assistência Social Casa de Emmanuel, inscrito no CNPJ nº 47.459.151/0002-57, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 20 de agosto de 2009.

ANTONIO CARLOS DE CAMARGO - CARLÃO
Prefeito

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito do Município de Cotia, aos 20 dias do mês de Agosto de 2009.

FÁBIO CÉSAR CARDOSO DE MELLO
Secretário Geral do Gabinete

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/04/2010

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Setor Justiça

CERTIDÃO

Interessado: GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DE EMMANUEL - GEMM

Assunto: Relatório de Atividades

Nº do Processo: SJC-PRC-2020/00872

Certifico que à vista de nossos assentamentos e, conforme requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo (a) Chefe de Gabinete desta Pasta, a entidade GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DE EMMANUEL - GEMM, inscrita no CNPJ 47.459.151/0002-57 com sede no município de São Paulo, anteriormente denominada Grupo Assistencial Emmanuel, declarada de utilidade pública, através da Lei nº 11.632 de 07 de janeiro de 2004, apresentou Relatório Anual de Atividades - Exercício 2020, de acordo com a exigência do Artigo 6º, da Lei 2.574, de 4 de dezembro de 1980.

Validade da Certidão: 1 ano a partir da presente data.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Eliana Gonçalves de Torres
Assessora
Setor Justiça

Jeniffer Caroline Luiz
Coordenadora
Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania



SJCCER202102157A

Classif. documental

006.01.09.002

